

LEI Nº 2.964, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

"Reconhece de utilidade pública o Ministério Vivo Internacional-MIVIN"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, DE ACORDO COM O ARTIGO 71, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C O ART. 66 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Ministério Vivo Internacional-MIVIN, fundado em 23 de janeiro de 1996, com sede na rua Coronel Francisco Soares, 472, sala 03, Centro, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecido e declarado de utilidade pública o Ministério Vivo Internacional, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 08 de março de 1999.

MARIO MARQUES
Presidente

108 98

Carlos Ferreira

11 03 99

Journal de Fleury.

Classificados hoje



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Gabinete do Presidente

C O R R E G I O

Os Projetos de Lei que se transformaram nas Leis nos 2.964, 2.965 e 2.966, todas de 08/03/99, publicadas nos Jornais de Hoje e Hora N.º de 11/12/99, cujas ementas exprimem, respectivamente, "Reconhece de utilidade pública o Ministério Vivo Internacional-MINIV", "Reconhece de utilidade pública a equipe de Resgate Histórico e Ecológico Nacional-REHEN" e "Institui a Semana da Cultura Nordestina e dá outras providências", por mim promulgadas, são de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO FERREIRA.

Em 12/03/99
MARIO MARQUES
Presidente